

Ata n.º 60

-----Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, teve lugar nas instalações da Freguesia, sita na Rua do Fragoso número oito, a reunião número sessenta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros: Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, que preside à reunião por substituição legal do presidente, ausente por baixa médica, devidamente atestada, Fernando Jorge da Cruz Dias e José Manuel Eliseu Pinto.-----

-----Foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto um:** Informações, expediente e outros assuntos.-----

-----**Ponto dois:** Controlo Orçamental - Agosto.-----

-----**Ponto três:** Modificação n.º 6/2016 do Orçamento da Despesa.-----

-----**Ponto quatro:** Passeio anual de idosos. Campo Maior.-----

-----**Ponto cinco:** Apoios.-----

-----**Ponto seis:** Espetáculo de Marionetas.-----

-----**Ponto sete:** Pessoal.-----

-----Aberta a sessão, o secretário Nuno Cabrita, a presidir à reunião, deu início à mesma e abordou o **ponto um** da ordem de trabalhos, fornecendo ao executivo diversas informações de carácter geral e o expediente mais significativo tratado pela Junta de Freguesia desde a última reunião.-----

-----Quanto ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi apresentada a relação das despesas e receitas realizadas até ao final do mês de agosto, através da apresentação das respetivas folhas de resumo de tesouraria e de controlo orçamental de receita e despesa, de que o executivo tomou conhecimento, dando **parecer positivo** ao balanço apresentado.-----

-----Quanto ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o executivo tomou conhecimento e **aprova** a proposta n.º 6/2016 de alteração do orçamento da despesa.-----

-----Quanto ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, o executivo aprova o percurso proposto para a viagem no próximo dia 2 de Setembro, cujo destino será Campo Maior, com visita a vários museus da região. O executivo decide ainda que a sede da junta ficará encerrada no dia da viagem de modo a que os funcionários possam prestar serviço de apoio aos idosos durante as visitas planeadas.-----

-----Quanto ao **ponto cinco** da ordem de trabalhos, foram apresentados as seguintes propostas ou pedidos de apoio:-----

a) **Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo**, pedido de apoio financeiro para a realização do Encontro Nacional de Folclore, e um encontro de ranchos, que acontecerá a 3 de setembro, na Praça do Giraldo. O pedido é **aprovado**, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito, nomeadamente na medida em que esta ação ocorre no centro histórico. É atribuído um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----



b) **CNOD, Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes**, pedido de apoio financeiro no valor de 200€ para a realização do 12.º Congresso Nacional de Deficientes. O pedido é **rejeitado**, uma vez que não se enquadra em nenhum dos critérios aprovados para o efeito, designadamente porque a instituição em causa não possui a sede social na freguesia nem o evento ocorre na área da freguesia.-----

c) **APA, Associação Povo Alentejano**, pedido de apoio financeiro para a realização do simpósio *A Posse e Uso da Terra - Caracterização da Agricultura no Alentejo*, que terá lugar na Universidade de Évora, polo da Mitra, a 26 de outubro. O pedido é **aprovado**, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito, nomeadamente na medida em que a associação tem a sua sede social no centro histórico de Évora. É atribuído um apoio no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros);-----

-----Quanto ao **ponto seis** da ordem de trabalhos, foi **aprovada** a aquisição de dois espetáculos internacionais de marionetas, de *Bululu Théâtre*, a realizar no centro histórico de Évora nos dias 14 e 17 de setembro, respetivamente, na Praça do Sertório e na Praça 1.º de Maio, pelo valor total de 650,00 € (s/ IVA; seiscentos e cinquenta euros).-----

-----Quanto ao **ponto sete** da ordem de trabalhos, foi **aprovada** a abertura de procedimento para contratação das seguintes prestações de serviços:-----

a) Contratação de uma ajudante de cozinha para a cantina da Escola de S. Mamede. A presente contratação justifica-se a partir do seu enquadramento na delegação da competência de gestão da cantina escolar pelo município, considerando ainda a falta de pessoal no quadro e a impossibilidade prática do funcionamento regular da cantina sem o preenchimento desta vaga. Não sendo uma competência própria da junta de freguesia, sendo por outro lado responsável pelo bom funcionamento da cantina escolar, entende este executivo ser prioridade o preenchimento da vaga, garantido o regular fornecimento das refeições escolares, sem prejuízo do procedimento conducente à regularização da situação, garantindo o posto de trabalho nas condições próprias para o efeito. Nestes termos, o presente procedimento de contratação, a efetivar entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2016, é **aprovado** pelo executivo. Por razões de familiaridade com a função, uma vez que a exerce até ao momento, com as competências necessárias para o efeito inteiramente comprovadas, **delibera** o executivo iniciar procedimento com vista à contratação da ajudante de cozinha Carla Agoga para o preenchimento da vaga. O executivo aprova o envio de convite para a prestação do serviço de **ajudante de cozinha**. O executivo confere poderes ao presidente para a formalização do contrato e para o respetivo procedimento contratual. Esta contratação é efetuada de acordo com as necessidades da junta de freguesia decorrentes do estabelecimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências protocolado com a CME, para a gestão de refeições e refeitórios escolares, conforme o disposto na alínea hh) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta Junta de Freguesia é órgão competente para este efeito.-----



b) *Contratação de um quadro responsável pela gestão da venda de senhas de refeição para a cantina da escola de S. Mamede.* O executivo **aprova** o envio de convite a Rute Melro e a elaboração do respetivo caderno de encargos, para a realização da tarefa designada como **venda e controlo de senhas de refeição da cantina da Escola de São Mamede. Acompanhamento de atividades de ocupação de tempos livres.** Foi decidido formalizar contrato entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2016. O executivo confere poderes ao presidente para a formalização do contrato e para o respetivo procedimento contratual. Esta contratação é efetuada de acordo com as necessidades da junta de freguesia decorrentes do estabelecimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências protocolado com a CME, para a gestão de refeições e refeitórios escolares, conforme o disposto na alínea hh) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O presente ajuste direto, no regime simplificado, é aprovado de acordo e nos termos constantes no art.º 128 do CCP, uma vez que trata de uma aquisição de serviços com valor contratual inferior a 5.000 euros, dispensando assim a decisão de contratar, a celebração do contrato e a sua publicitação. Esta Junta de Freguesia é órgão competente para o efeito.-----

c) *Contratação extraordinária de pessoal auxiliar para o serviço de cantoneiros no centro histórico de Évora.* Devido à falta de pessoal no quadro da CME dos serviços de higiene e limpeza, o executivo da junta de freguesia considera positivamente a proposta de reforçar os efetivos na área da sua freguesia, de forma extraordinária, com o intuito de incrementar o nível de limpeza e higiene nos arruamentos e nos contentores existentes que se encontram a necessitar de intervenção urgente. Nestes termos, o executivo **aprova** a contratação de dois trabalhadores para o serviço de *cantoneiro de limpeza e higienização de contentores*, a formalizar no período de 1 de outubro a 31 de dezembro. O executivo confere poderes ao presidente da junta para a formalização de ambas as contratações e para o respetivo procedimento contratual nos termos e nos prazos definidos. O presente ajuste direto, no regime simplificado, é aprovado de acordo e nos termos constantes no art.º 128 do CCP, uma vez que trata de uma aquisição de serviços com valor contratual inferior a 5.000 euros, dispensando assim a decisão de contratar, a celebração do contrato e a sua publicitação. Esta Junta de Freguesia é órgão competente para o efeito.-----

-----Nada mais havendo a tratar, Nuno Cabrita, a presidir à reunião, deu a mesma por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.-----

O SECRETÁRIO (Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita) _____

O TESOUREIRO (Fernando Jorge da Cruz Dias) _____

O VOGAL (José Manuel Elizeu Pinto) _____